



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PALÁCIO POTI CAVALCANTI

Praça Senador Dinarte Mariz, S/N, Centro – CEP: 59.290-000  
Telefone: (84) 3278-2804 – CNPJ: 09.427.998/0001-80

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 15/2017.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DO  
ART. 53 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovaram e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art.1º.** Fica alterado o seguinte dispositivo do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 53. *Omissis.*

VI - Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria pago até o dia vinte de dezembro, sendo facultado o pagamento aos servidores efetivos na data de seu natalício;”.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município substitui a Emenda nº 14 de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2017.*

  
**RAIMUNDO MENDES ALVES**  
*Presidente*

  
**MARIA ERIVALDA ALVES S. ABREU**  
*1º Secretária*

  
**EDMILSON GOMES DA COSTA**  
*2º Secretário*